

**INDICAÇÃO**

**007/2017**

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

## **Indica**

ao Excelentíssimo Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, para que sejam realizadas gestões junto a iniciativa privada visando firmar parcerias com a Administração Pública conforme autoriza a Lei Complementar nº178 de 10 de fevereiro de 2010, para a construção e/ou conservação de abrigos de passageiros em pontos de parada do transporte coletivo e escolar, bem como para a aquisição e manutenção de placas de sinalização, em todo o território municipal, e em contrapartida, reserva o direito a publicidade, por prazo determinado, nos abrigos e nas placas.

### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação faz-se em razão do compromisso que sabemos ter o Poder Executivo em proporcionar para a população serviços de qualidade, no entanto são inúmeras as reclamações que têm surgido por parte da população em relação aos pontos de ônibus.

Os pontos de ônibus do município precisam ser substituídos para garantir conforto aos usuários e melhorar o visual urbanístico da região em que esta. É importante mencionar que tal parceria é amparada por uma lei municipal que autoriza a mesma, e garante a publicidade.

Sendo assim, com o objetivo melhorar as condições dos usuários do transporte coletivo, faz-se necessária a seguinte indicação. Daí a razão da presente propositura que esta a merecer à atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
02 de fevereiro de 2017

  
**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
**VEREADOR DO PSD**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
10 FEV. 2017
PROT. Nº 014
<b>PROTOCOLO</b>